



DECRETO Nº 9.256, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, da Administração Municipal de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.652/2023, **DECRETO**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, da Administração Direta e Indireta do Município de Mauá, nos termos do anexo deste Decreto.


Art. 2º O PDTI será desenvolvido em conformidade com as prioridades e cronograma nele previstos como referência, respeitadas as peculiaridades e competência legal para a sua viabilização, em razão da origem e factibilidade dos recursos estimados e previstos.


Art. 3º Deverá ser adotado em toda administração municipal, direta e indireta, as medidas necessárias para adoção do sistema de dados em padrão aberto nas informações disponibilizadas em meio digital, favorecendo, assim, a transparência, pesquisas e facilitação na busca por informações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de janeiro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Secretária Adjunta de Governo